



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Reunião Ordinária Conselho Municipal do Idoso

Em doze de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h30min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco - SAS, Sr^a. Ivani de Miranda, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, presencialmente, no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), lotado na SAS (Secretaria de Assistência e Promoção Social) – R. Dom Ercílio Turco, 180, Bela Vista – Osasco – SP. Estando presentes os conselheiros representantes: Sr^a. Eliana Paula Lima Bastos Aguiar (Conselheira Titular – Secretaria de Saúde); Sr^o. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus); Sr^a. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR); Sr^a. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM); Sr^a. Deborah Cristiane de Jesus Santos (Conselheira Titular – Sociedade Civil/Comunidade Impacto); Sr^a. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa); Sr^a. Giane Vieira dos Santos (Conselheira Titular – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer); Sr^a. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM); Sr^a. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/CATI); Sr^o. Rafael Cardoso Buin (Conselheiro Titular – Governo/SEGOV); Sr^a. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente – CATI); Sr^a. Rosana da Silva Camargo (Conselheira Titular – Secretaria de Cultura/SC); Sr^a. Margaret Vaz Figueira (Conselheira Titular – Procuradoria Geral do Município); Sr^a. Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira (Conselheira Titular- Secretaria de Planejamento e Gestão); Sr^a. Maria Aparecida Alcântara Dórea (Conselheira Suplente – Secretaria de Saúde/SS). Na condição de visitante; Sr^a. Marilu de Paulo (ACIMO); Sr^a. Leila M. Fenza (ACIMO); Sr^a. Neide de Souza (CAIFA); Sr^o. Odair Faria (CAIFA); Sr^a. Marise G. Moura (Agn. Talentos Brasil); Sr^a. Cibele Oliveira da Fonseca. Secretária Executiva do CMI: Sr^a. Daiane Romão Rosa; Sr^a. Jady Martins Pedroso dos Santos; Sr^a. Thais Cardoso de Carvalho.

A Conselheira Titular e Presidente do CMI, Sr^a. Ivani de Miranda, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e solicitou a leitura da ata da reunião extraordinária de 21/02/2024 para que houvesse deliberação sobre a mesma, que foi revisada e aprovada de forma unânime.

Pautas da Reunião Ordinária:

1 - Leitura e Deliberação da Ata da última Reunião ordinária em 21/02/2024; Leitura feita com projeção do documento, para acompanhamento da plenária, correções devidamente feitas e aprovadas. 2 - Apresentação e Deliberação do Parecer da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização; Apresentado para conhecimento da plenária a deliberação da comissão, referente ao dia 04/03/24, onde foram analisados retorno de documentação das Organizações da Sociedade Civil que protocolaram pedido de inscrição ou renovação junto ao conselho, das quais segue parecer: **CAIFA – Casa de Assistência de Idoso Francisco de Assis:** Conselho acordou que a referida instituição está de acordo com as exigências da resolução orientadora, DEFERINDO o pedido de inscrição da mesma, com a ressalva de apresentarem junto a secretaria executiva os documentos finais de avaliação da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros (AVCB), uma vez que os processos se encontram em finalização. **ACIMO – Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco:** Ainda pendente § 7- Certidão de Tributos Mobiliários registrado no município de Osasco, documento entregue é emitido pela prefeitura de São Paulo. Secretaria executiva segue em contato com a instituição para prestar devido apoio.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Documento entregue em 13/03/24, comissão finalizou avaliação concordando em inscrever a instituição junto ao conselho. **MILLA RESIDENCIAL SÊNIOR:** Pendente entrega do §9 – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. **KAIROS Casa Geriátrica e PHILLIA Casa de Repouso:** Conselho acordou em INDEFERIR os pedidos de inscrição das referidas instituições por não entregarem documentação pendente no prazo estipulado, estando ambas em desacordo com a resolução vigente. **ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo e Casa Melhor Idade Catedral:** Aprovadas para renovação de inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso. Plenária concordou com o parecer da comissão sem ressalvas, dando, portanto, validade às afirmações e seguimento para certificação das instituições. 3 - Substituição da titularidade do conselheiro Iberê Costa Salvatori – SEREL; Tendo em vista o falecimento do estimado Sr. Iberê, membro efetivo deste conselho, informado como novo substituto a servidora Giane Vieira dos Santos. 4 - Apresentação de proposta para ação de formação digital para os idosos; Presidente Ivani iniciou a fala explicando que o conteúdo da formação seria de orientar o uso de smartphones, computadores e redes sociais, sendo este um pedido recorrente dos idosos. A estimativa da ação seria de atender uma média entre 100 e 120 pessoas, num único dia, em dois períodos de duas horas cada, por R\$ 1.800,00. Para entendimento da proposta em questão, ficou projetado projeto da Centro de Integração e Treinamento Ltda, Denominada, Talentos Brasil inscrita sob o CNPJ- 53.820.139/0001-48, localizada na Rua Dona Primitiva Vianco nº 703- altos. A fala foi passada para a diretora e representante da instituição Marise Gomes Moreira, que reforçou a importância do letramento digital para os idosos e esclarecimentos quanto a metodologia da formação. Segue para conhecimento público justificativa do projeto:

“ O nosso país tem aproximadamente 30 milhões de pessoas acima de 60 anos de idade e, de acordo com o IBGE, daqui a 25 anos, a população de idosos deverá ser de um quarto da população brasileira. O envelhecimento populacional é uma tendência mundial. As pessoas da terceira idade passaram a usar mais a internet, especialmente os celulares com a acesso às redes sociais. Apesar do crescimento, esse ainda é o menor grupo etário de usuários conectados à internet: apenas 31,1% de toda a população idosa do Brasil utiliza a internet. Um indivíduo incluído digitalmente é aquele que usa desse suporte para melhorar as suas condições de vida. Para aquelas pessoas que mal tiveram oportunidade de estudar, num mundo globalizado e repleto de novas tecnologias, envelhecer pode significar exclusão digital e isolamento social. (Fonte IBGE). Com base nessa e em diversas pesquisas a inclusão faz parte de um fator social, necessário para a melhoria do bem-estar do Idoso. Propomos uma Palestra Esclarecedora sobre o assunto, para que futuramente possamos ampliar o a inclusão para todos os idosos no Município de Osasco. ”

Embora acordados sobre a necessidade da inclusão digital, houve manifestação da plenária pelo procedimento legal e jurídico na aprovação de projetos do conselho, como a prática de avaliar o mínimo de 3 orçamentos, publicar via imprensa oficial um detalhamento da ação, para que então empresas interessadas possam submeter suas propostas. Mantendo a legalidade e imparcialidade de todo o processo. A plenária entende que pelo serviço já ser ofertado em uma das instituições e a proposta não abranger plenamente o número de pessoas idosas de todas as instituições inscritas e também do CATI, não é interessante. 5 - Apresentação do Programa Parceiro do Idoso – SANTANDER – GT Plano de Trabalho Anual CMI; O edital do programa foi lido, projetado e debatido com a plenária quanto as suas especificidades e condições, embora fosse de interesse às ações tanto do CMI quanto das instituições de política para idosos, ficou ressaltado a condição de habitantes por município para adequação do programa, na qual Osasco excede o número



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

limite. 6 - Apresentação da deliberação da Comissão de Eleição; Resolução revisada pela comissão no dia 11/03/24 projetada para a plenária, para avaliação e consideração das normativas e datas propostas. Houve manifestação pela possibilidade de recondução do mandato atual do governo, a fim de organizar com mais tempo hábil as eleições, porém sendo desconsiderada pela maioria presente, ficou firmado início do processo eleitoral. Dando validade para a resolução e posterior publicação do edital via IOMO.

Informes:

1 - Saída da funcionaria Gleicy Kerolyn da secretaria executiva; apresentado para compor a equipe da secretaria executiva a nova funcionária Daiane Romão Rosa. 2 – Em parceria com o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), será disponibilizado algumas vagas para conselheiros participarem de formação com a PAULUS, acerca das competências e normativas dos conselhos. Ação ocorrerá nos próximos dias 26 e 27/03/24.

12 de março de 2024

Presidente do CMI: Ivani de Miranda
Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim
Secretário do CMI: Ariston Paulino
Tesoureira: Rosana da Silva Camargo

Biênio 2022/2024

Ata revisada pelo Secretário da Mesa Diretora: Sr. Ariston Paulino